



14º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2020, ORIGINAL.

14º Termo Aditivo ao Termo de Fomento 005/2020, original, que entre si celebram o Município de São Bento do Sapucaí e a Santa Casa de Misericórdia de São Bento do Sapucaí.

Por este instrumento, de um lado o **Município de São Bento do Sapucaí-SP**, com sede na Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511 – Jd Sta Terezinha, Cep.: 12490-000, inscrito no CNPJ 45.195.823/0001-58, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Gilberto Donizeti de Souza**, portador do CPF nº 098.***.***-**, e por intermédio da **Secretaria de Saúde e Saneamento** representada pela Secretária Municipal **Amanda Nascimento**, portadora do CPF nº 430.***.***-**, e do outro lado a **Santa Casa de Misericórdia de São Bento do Sapucaí**, com sede na Praça General Marcondes Salgado, 34, Centro – São Bento do Sapucaí-SP – Cep.: 12490-000, inscrito no CNPJ 59.086.215/0001-10, representado por seu Provedor, **Luiz Fernando Ferreira**, portador do nº CPF 140.***.***-**, ajustam e acordam entre si o presente **14º Termo Aditivo ao Termo de Fomento 005/2020, original**, observada as disposições na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações através da Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.076 de 31 de maio de 2017, e demais normas que regulamentam a espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Objetivando dar continuidade ao desenvolvimento das atividades voltadas e ou vinculadas aos serviços de Saúde 24 horas de urgência/emergência no pronto atendimento, **fica ratificado/convalidado as clausulas do 13º Termo Aditivo ao Termo de Fomento 005/2020, original, firmado em 29/08/2025, em razão da alteração do provedor.**

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Termo de Fomento 005/2020, Original, e suas alterações conforme 1º; 2º; 3º; 4º; 5º; 6º; 7º; 8º; 9º; 10º; 11º; 12º e 13º, Termos Aditivos firmados anteriormente, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.



SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL

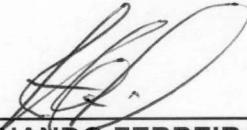
PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE
Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511
Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000
www.saobentodosapucai.sp.gov.br | (12) 3971-6110
secretaria@saobentodosapucai.sp.gov.br

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, em juízo ou fora dele.

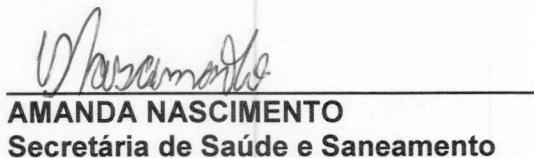
São Bento do Sapucaí, 31 de outubro de 2025.



GILBERTO DONIZETI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Município de São Bento do Sapucaí-SP

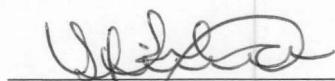


LUIZ FERNANDO FERREIRA
Provedor
Santa Casa de Misericórdia de São
Bento do Sapucaí

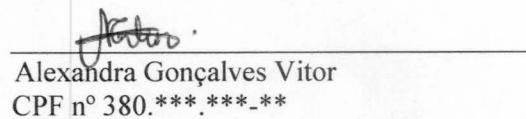


AMANDA NASCIMENTO
Secretaria de Saúde e Saneamento

TESTEMUNHAS:



Adriana de Fátima Silva
CPF nº 380.***.***-**



Alexandra Gonçalves Vitor
CPF nº 380.***.***-**